



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça, 27 de Dezembro de 2016 – Ano IV – Edição 923 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 345/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido de **LILIANE DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula 1.192, Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração, por um período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº 170/2015-GP em 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 27 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

DECRETOS

DECRETO Nº 023/2016-GP

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de Servidores dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cruz,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016;

Art. 2º - Os Servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos de provimento em comissão, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas secretarias em que são lotados;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 27 de dezembro de 2016.
194ª Independência 127ª República

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2016 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à determinação do Chefe do Executivo Municipal, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 792/98, Art. 102, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença-Prêmio por Assiduidade*, por um período de 06 (seis) meses ao (à) servidor (a) **JOÃO SEVERINO DA CUNHA**, Professor, sob a matrícula nº 253, atualmente respondendo pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, admitido (a) em 01/06/1982, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Nova Cruz/RN, 27 de dezembro de 2016.

Nízia Maria Barbosa
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA 191001/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE SCANNERS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do extrato do contrato da dispensa em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN no dia 19 de outubro de 2016, edição nº 879 devendo onde se lê “NATAL TECH LTDA, CNPJ: 04.191.666/0001-25” e “R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)”, leia-se “NATAL COMPUTER, CNPJ: 02.737.691/00001-36” e “R\$ 1.833,30 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos”, respectivamente, haja vista que houve erro na digitação do vencedor e do valor contratado da referida dispensa.

Nova Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2016.

Wesley Ramon da Silva Pinheiro
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Rescisão Bilateral do Contrato realizado entre o Município de Nova Cruz e F2 Engenharia Ltda, CNPJ: 04.751.986/0001-92, o qual teve por objeto a prestação de serviço de construção da Creche Municipal Projeto I no Bairro Frei Damião em Nova Cruz/RN, gerido pela Secretaria Municipal de Educação, proveniente de processo de licitação Concorrência nº 231001/2015, Contrato nº 230201/2016, a presente rescisão bilateral do contrato faz deixar de surtir os efeitos legais do contrato firmado cindindo-se a sua vigência a partir da data de 21/12/2016 em que efetivou-se a assinatura do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, com supedâneo no art. 79, inciso II.

Nova Cruz/RN, 27 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Rescisão Bilateral do Contrato realizado entre o Município de Nova Cruz e PRM Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 02.535.031/0001-72, o qual teve por objeto a prestação de serviço de construção da Creche Municipal Projeto II na Comunidade Rural de Lagoa Limpa em Nova Cruz/RN, gerido pela Secretaria Municipal de Educação, proveniente de processo de licitação Tomada de Preços nº 191001/2015, Contrato nº 151201/2015, a presente rescisão bilateral do contrato faz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

deixar de surtir os efeitos legais do contrato firmado cindindo-se a sua vigência a partir da data de 21/12/2016 em que efetivou-se a assinatura do Termo de Recisão Bilateral do Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, com supedâneo no art. 79, inciso II.

Nova Cruz/RN, 27 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802